

# MATRIZ DE RISCO



Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Quadra da Escola Municipal Germin Loureiro, no Município de João Monlevade/MG nos termos do contrato, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## Para que serve a Análise de Risco segundo a Lei 14.133/2021:

### Antecipar problemas e incertezas

Identifica eventos que podem ocorrer ao longo da execução contratual (ex.: atrasos, falhas técnicas, variações de preço, problemas climáticos, etc.).

### Alocar responsabilidades com clareza

Define, com base técnica e jurídica, **quem será responsável por cada tipo de risco**: a Administração, a contratada ou ambos (risco compartilhado).

### Evitar aditivos e litígios

Minimiza a ocorrência de reequilíbrios contratuais, revisões indevidas e judicializações ao prever e tratar previamente situações críticas.

### Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro

Garante que o contrato seja executado conforme o pactuado, sem prejuízo financeiro ou técnico para nenhuma das partes.

### Aumentar a segurança jurídica e a transparência

Conforma a contratação aos princípios da eficiência, planejamento, prevenção e motivação, previstos na própria Lei (arts. 11, 6º, 22 e 169).

### Apoiar a elaboração da Matriz de Riscos

A análise de risco embasa tecnicamente a **matriz de riscos**, que deve integrar o edital e o contrato, conforme art. 6º, XXVII e art. 22 da Lei.

<p>A matriz de riscos é uma ferramenta visual, normalmente representada por uma tabela ou gráfico, que ajuda a avaliar e priorizar riscos, cruzando a probabilidade de ocorrência de um evento com seu impacto potencial. Ela permite que empresas e gestores identifiquem, classifiquem e compreendam melhor os riscos que podem afetar seus objetivos, facilitando a tomada de decisões e a alocação de recursos para a gestão de riscos.</p>	MATRIZ DE RISCO				<p>A matriz de riscos na Lei nº 14.133/2021 é obrigatória em contratações de grande vulto e em regimes de contratação integrada e semi-integrada, conforme previsto nos artigos 21 e 74, inciso III. Em outras situações, sua utilização é facultativa, mas recomendada para garantir maior segurança jurídica e melhor gestão contratual.</p>
		Baixo	Médio	Alto	
	Alto	Médio	Alto	Alto	
	Médio	Baixo	Médio	Alto	
	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	

RISCO 01		
DESCRIÇÃO:	Definição de <b>exigências desnecessárias</b> , de caráter restritivo no edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional da empresa.	
FASE DO PROCESSO:	Planejamento de contratação	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Possibilidade de impugnação do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame e resultar deserto ou fracassado.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Observar o que dispõe o inc. I, § 1º art. 30 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Eng. Civil
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Eng. Civil
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Eng.Civil / Comissão de licitação

Baixo

PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	
<b>RISCO 02</b>			
DESCRIÇÃO:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Seleção do Fornecedor		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Para os projetos e planilha de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Eng.Civil / Setor Engenharia	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Eng. Civil	
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	Comissão de licitação / Sec.Obras	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	
<b>RISCO 03</b>			
DESCRIÇÃO:	O certame licitatório estar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.		Alto
FASE DO PROCESSO:	Seleção do Fornecedor		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento do setor de Licitações. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Comissão de licitação / Sec.Obras	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Comissão de licitação	
	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	Eng.Civil / Comissão de licitação	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Alto	
<b>RISCO 04</b>			
DESCRIÇÃO:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.		Médio
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Eng. Civil	
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Fiscal do Contrato	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Nos termos de inc. II, art. 40 da Lei 12.462/2011, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Comissão de licitação / Fiscal do contrato	
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Fiscal do Contrato	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Médio	
<b>RISCO 05</b>			
DESCRIÇÃO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante		

DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.		Baixo
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Eng. Civil	
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Comissão de licitação	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscal do Contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	BAIXO	Baixo	
<b>RISCO 06</b>			Médio
DESCRIÇÃO:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por <b>restrições da Contratante</b> (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Eng. Civil	
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Eng. Civil	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Médio	
<b>RISCO 07</b>			Baixo
DESCRIÇÃO:	<b>Alterações no projeto básico / executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.</b>		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Estudo técnico preliminar apresentado pela unidade demandante.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Eng. Civil	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	BAIXO	Baixo	
<b>RISCO 08</b>			Médio
DESCRIÇÃO:	Identificação de <b>falhas ou omissões</b> em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam <b>irrelevantes</b> .		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência	Eng. Civil / Setor Engenharia	
	Por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Eng. Civil / Setor Engenharia	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Eng. Civil	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Eng. Civil	

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	ALTO	Nível de risco:	
IMPACTO:	BAIXO	Médio	
<b>RISCO 09</b>			
DESCRIÇÃO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.		Alto
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Eng.Civil / Setor Engenharia	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Alto	
<b>RISCO 10</b>			
DESCRIÇÃO:	Identificação de <b>falhas ou omissões</b> em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam <b>relevantes</b> .		Alto
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Eng.Civil / Setor Engenharia	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Alto	
<b>RISCO 11</b>			
DESCRIÇÃO:	<b>Diferença entre os quantitativos</b> da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados não podem ser definidos com exatidão, devido a falta de alguns projetos.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada será após a medição de cada serviço executado. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas para definir o quantitativo executado.	Eng. Civil	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	
<b>RISCO 12</b>			
DESCRIÇÃO:	Peços de insumos que compõe a execução do objeto <b>abaixo do preço de mercado</b> , executados na obra, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		

ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada		Baixo
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, <b>que não será realizada</b> alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, <b>em nenhuma hipótese.</b>	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	BAIXO	Baixo	
<b>RISCO 13</b>			
DESCRIÇÃO:	<b>Execução</b> dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.		Alto
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Eng. Civil	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Alto	
<b>RISCO 14</b>			
DESCRIÇÃO:	<b>Alteração</b> da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente da contratada		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Estudar alterações viáveis do projeto.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	BAIXO	Baixo	
<b>RISCO 15</b>			
DESCRIÇÃO:	<b>Descumprimento</b> das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS e aposetadoria especial caso se enquadra no grau de risco 4 da NR.	Eng. Civil	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Eng. Civil	
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Rescisão contratual.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	
<b>RISCO 16</b>			
DESCRIÇÃO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.		
	Queda de altura, lesões graves ou fatais, interdição da obra		
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Eng. Civil	
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Eng.Civil / Setor Engenharia	
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Eng. Civil	
	Cobrar certificado de treinamento de NR-35; uso obrigatório de EPI e linhas de vida; fiscalização contínua.	Eng. Civil	
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação. Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Atendimento médico de urgência; investigação do acidente; paralisação da obra.	Eng. Civil	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	
<b>RISCO 17</b>			
DESCRIÇÃO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Eng. Civil	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Boletim de Ocorrência.	Contratada	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	
<b>RISCO 18</b>			
DESCRIÇÃO:	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.		Baixo
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Compartilhado		
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Eng. Civil	

<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Eng. Civil	
<b>PROBABILIDADE:</b>	BAIXO	<b>Nível de risco:</b>	
<b>IMPACTO:</b>	MÉDIO	Baixo	
<b>RISCO 19</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos,		Baixo
	de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.		
<b>FASE DO PROCESSO:</b>	Execução Contratual		
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO:</b>	Compartilhado		
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Não identificadas, variação do mercado	Eng. Civil	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Eng. Civil / Fiscal do contrato	
<b>PROBABILIDADE:</b>	BAIXO	<b>Nível de risco:</b>	
<b>IMPACTO:</b>	BAIXO	Baixo	
<b>RISCO 20</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Prejuízos decorrentes de precipitações ou outros decorrentes de fenômenos climáticos		Baixo
<b>FASE DO PROCESSO:</b>	Execução Contratual		
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO:</b>	Contratada		
<b>DANOS:</b>	Atrasos na execução do objeto		
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Eng. Civil	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Eng. Civil	
<b>PROBABILIDADE:</b>	BAIXO	<b>Nível de risco:</b>	
<b>IMPACTO:</b>	MÉDIO	Baixo	
<b>RISCO 21</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Risco de inadimplência da Contratante.		Médio
<b>FASE DO PROCESSO:</b>	Execução Contratual		
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO:</b>	Contratante		
<b>DANOS:</b>	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega da obra.		
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Eng. Civil	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Eng. Civil / Fiscal do contrato	
<b>PROBABILIDADE:</b>	BAIXO	<b>Nível de risco:</b>	
<b>IMPACTO:</b>	ALTO	Médio	
<b>RISCO 22</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.		Alto
<b>FASE DO PROCESSO:</b>	Execução Contratual		
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO:</b>	Contratada		
<b>DANOS:</b>	Atrasos para entrega da obra. Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento do setor de Licitações e Contratos.		

<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	<b>Alto</b>
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
<b>PROBABILIDADE:</b>	MÉDIO	<b>Nível de risco:</b>	
<b>IMPACTO:</b>	ALTO	<b>Alto</b>	
<b>RISCO 23</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Falha de aderência/deslocamento do novo piso de concreto sobre a base existente.		<b>Alto</b>
<b>FASE DO PROCESSO:</b>	Execução do contrato		
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO:</b>	Contratada		
<b>DANOS:</b>	Deslocamento da nova camada de concreto.		
	Fissuras e perda de desempenho do piso da quadra.		
	Retrabalho, atraso na liberação da quadra e aumento de custos executivos.		
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Executar apicoamento, limpeza rigorosa da base, remoção de nata de cimento, hidrojateamento, condição saturado-seco e aplicação da ponte de aderência conforme memorial descritivo.	Contratada	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Remover os trechos comprometidos, refazer o preparo da base e recompor a camada de concreto.	Contratada	
<b>PROBABILIDADE:</b>	MÉDIO	<b>Nível de risco:</b>	
<b>IMPACTO:</b>	ALTO	<b>Alto</b>	
<b>RISCO 24</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Aplicação da pintura epóxi com umidade inadequada ou cura insuficiente do concreto.		<b>Alto</b>
<b>FASE DO PROCESSO:</b>	Execução do contrato		
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO:</b>	Contratada		
<b>DANOS:</b>	Bolhas, descascamento ou baixa aderência da pintura epóxi.		
	Manchas, perda de acabamento e redução da durabilidade do piso.		
	Necessidade de remoção e reaplicação do sistema de pintura.		
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Respeitar o prazo de cura do concreto, verificar a umidade do substrato antes da pintura e seguir rigorosamente o boletim técnico do fabricante quanto a preparo, aplicação e intervalo entre demãos	Contratada	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Suspender a aplicação em caso de umidade inadequada; remover a pintura comprometida.	Contratada	
	Preparar novamente a superfície e reaplicar o sistema epóxi conforme orientação técnica.	Contratada	
<b>PROBABILIDADE:</b>	MÉDIO	<b>Nível de risco:</b>	
<b>IMPACTO:</b>	ALTO	<b>Alto</b>	
<b>RISCO 25</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Trabalho em altura na pintura da cobertura, estrutura metálica e instalação/pintura de alambrados.		<b>Alto</b>
<b>FASE DO PROCESSO:</b>	Execução do contrato		
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO:</b>	Contratada		
<b>DANOS:</b>	Acidentes de trabalho por queda de pessoas ou materiais.		
	Paralisação de frentes de serviço por condição insegura.		
	Atraso na execução e responsabilização da contratada.		
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Cumprir as exigências das NR-18 e NR-35, utilizar andaimes adequados, guarda-corpos, rodapés, travamento, isolamento da área, EPI, EPC, cinto de segurança e ancoragem adequada.	Contratada	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:</b>	Identificada condição insegura, paralisar imediatamente a atividade.	Contratada	
	Corrigir as condições de acesso, proteção coletiva, ancoragem e uso de EPI/EPC.	Contratada	
	Retomar os serviços somente após verificação e liberação da fiscalização.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
<b>PROBABILIDADE:</b>	MÉDIO	<b>Nível de risco:</b>	
<b>IMPACTO:</b>	ALTO	<b>Alto</b>	

RISCO 26			Médio
DESCRIÇÃO:	Infiltração por falha na impermeabilização da laje do sanitário acessível.		
FASE DO PROCESSO:	Execução do contrato		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Vazamentos e manchas de umidade.		
	Danos aos revestimentos, pintura e elementos internos do sanitário.		
	Retrabalho na impermeabilização e atraso na entrega do sanitário.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Executar regularização com caimento adequado, primer, manta asfáltica, transpasses, arremates nas platibandas, proteção mecânica e teste de estanqueidade conforme memorial descritivo.	Contratada	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Localizar o ponto de falha.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Refazer arremates ou trecho comprometido da manta.	Contratada	
	Recompor proteção mecânica e repetir o teste de estanqueidade.	Contratada	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Médio	

RISCO 27			Médio
DESCRIÇÃO:	Interferências e danos em elementos existentes durante demolição, escavação e recomposição da arquibancada para implantação da área PCD.		
FASE DO PROCESSO:	Execução do contrato		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Danos a trechos da arquibancada que deveriam permanecer íntegros.		
	Necessidade de recomposição adicional de concreto, alvenaria, revestimentos ou pintura.		
	Atraso na execução da área PCD e aumento de retrabalho.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Executar demolição manual controlada, com prévia marcação da área de intervenção e proteção dos elementos existentes. Realizar conferência prévia das condições da arquibancada, delimitando os trechos a demolir, escavar e recompor. Acompanhar a execução dos serviços de demolição, escavação, contenção/recomposição e acabamento conforme projeto e memorial.	Contratada	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Paralisar o serviço no trecho afetado e avaliar a extensão do dano ou interferência encontrada.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Definir a recomposição necessária dos elementos danificados ou incompatíveis com a execução prevista.	Eng.Civil / Fiscal do contrato	
	Executar a correção/recomposição do trecho afetado, mediante aprovação da fiscalização.	Contratada	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Médio	

CONCLUSÃO			
PORCENTAGEM DOS RISCOS			BAIXO
SOMA	RISCO	PERCENTUAL	
13	BAIXO	48,15%	
6	MÉDIO	22,22%	
8	ALTO	29,63%	
27		100,00%	
MAIOR RISCO:	13		

Com base nas informações apresentadas e na análise da Matriz de Risco, conclui-se que a obra apresenta predominância de risco baixo, conforme demonstrado no gráfico ao lado. Tal resultado indica um cenário favorável tanto para o processo licitatório quanto para a execução do contrato.

João Monlevade, 08 de abril de 2026.

Semirane Vasconcelos Mendes Maroun  
Engenheira Civil